

**DECRETO N.º 08112 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 5012, de 18 de janeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Para criação da seguinte dotação no orçamento vigente;

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>			<b>100.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>01 LEGISLATIVO</b>			<b>50.000,00</b>
01 031 0001 2 0004	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		50.000,00
3 190 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	50.000,00
<b>02 ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>
01 031 0001 2 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		50.000,00
3 190 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30	50.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo :

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>			<b>100.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>01 LEGISLATIVO</b>			<b>100.000,00</b>
01 031 0001 2 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		100.000,00
3 190 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	100.000,00



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,18 de janeiro de 2022.



---

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS  
PREFEITO  
CPF - 532.963.386-91